



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- b) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando implantação de solução de OCR de no mínimo 250.000 (duzentos e cinquenta mil) imagens digitais processadas.
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando implantação de solução de Gerenciamento Eletrônico de Documentos.
- d) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o armazenamento temporário de documentos no quantitativo mínimo correspondente a 20% (vinte por cento) do volume a ser processado neste Termo de Referência.
- e) Tais atestados deverão ser firmados pelos Contratantes dos serviços e deverão conter, no mínimo: razão social do emitente; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo/ função, número de telefone e/ou endereço eletrônico para eventual consulta);
- f) A empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.
- g) Declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência;
- h) Juntamente com a citada declaração de requisitos técnicos a empresa deverá apresentar currículo de cada profissional a ser alocado ao projeto para comprovação da sua experiência, nas categorias abaixo, devendo os mesmos pertencerem ao quadro de pessoal da empresa;

Gerente de Projeto - curso superior completo: Apresentar Declaração Individual de Gerente de Projeto para atuar no presente projeto; ter experiência como Gerente de Projeto em período igual ou superior a 3 (três) anos; Certificação de PMP (Project Management Professional - profissional de gerenciamento de projeto).

Especialista em Gestão Documental: Responsável técnico para a implantação do fluxo de trabalho e execução dos serviços, bem como será o responsável por coletar requisitos de negócio, analisar processos, recomendar e ou desenvolver soluções e planejar implementações de gestão de documentos e imagens envolvendo todos os processos de gestão de documentos e a qualidade dos documentos processados, com curso superior completo e certificação válida AIIMECMSpecialist emitido pela AIIM.

Analista de TI: responsável por transmitir e monitorar envios de imagens e dados aos sistemas do TRE-BA com Certificação *Six Sigma Green Belt*, emitido pela *Six Sigma Institute*.

A graduação escolar dos profissionais designados será comprovada por meio da apresentação de diplomas ou certificados que tenham afinidade com objeto do termo de referência, devidamente registrados e fornecidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

- i) No currículo dos profissionais designados deve constar, pelo menos, o escopo dos serviços realizados, período e o local de realização, atribuições exercidas, relação e sumário dos trabalhos e, se for o caso, artigos publicados;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- j) Qualquer dúvida acerca das informações apresentadas sobre o corpo técnico poderá ser objeto de verificação pelo órgão com vistas a comprovar a veracidade das informações e recusar, caso entenda estar em desacordo com a necessidade dos trabalhos;
- k) Os documentos apresentados emitidos em idioma estrangeiro deverão ser apresentados devidamente traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e firma autenticada em Cartório de Documentos;
- l) Os documentos apresentados para a habilitação técnica devem ser originais ou cópia autenticada;
- m) Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- n) A comprovação de que o pessoal técnico indicado pela empresa é integrante do seu quadro de funcionários, deverá ser feita através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, vínculo societário (cotista, acionista ou administrador) ou ficha cadastral.
- o) A empresa deverá apresentar a documentação comprobatória relacionada à equipe de trabalho que coordenará e supervisionará as atividades aqui descritas

A empresa vencedora deverá indicar no prazo de 08 (oito) dias o local onde serão executados os serviços, devidamente acompanhado do Auto de Vistoria Técnica Contra Incêndio e Pânico (AVCB) emitido pelo Corpo de Bombeiros da Bahia, demonstrando que todas as exigências apontadas na vistoria foram cumpridas, com validade não superior a 1 (um) ano.

O imóvel indicado deverá possuir licença ou autorização de funcionamento, de acordo com a legislação vigente.

A exigência de comprovação de imóvel localizado em Salvador devidamente acompanhado do Auto de Vistoria Técnica Contra Incêndio e Pânico (AVCB) se destina a comprovar a viabilidade objetiva da execução da atividade objeto do contrato, considerando as características da prestação do serviço e a urgência da contratação.

A empresa vencedora será comunicada para realizar a **Prova de Conceito**, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, objetivando a comprovação de conformidade técnica com os parâmetros definidos no Anexo I deste Termo, onde a empresa deverá comparecer à Sede do TRE-BA munida de todos os equipamentos de informática e digitalização, a fim de realizar os serviços listados a seguir:

- a) Digitalização de documentos;
- b) Compressão de arquivos;
- c) Reconhecimento óptico de caracteres – OCR;
- d) Indexação automática dos documentos;
- e) Apresentação de recursos de melhoria na imagem:
 - Remoção de sujeiras;
 - Eliminação e limpeza de bordas pretas;
 - Alinhamento da imagem;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- Remoção de sombras.
- f) Software de compressão de arquivos e OCR:
- Deve prover alta compressão de arquivos TIFF e JPEG com conversão para PDF;
 - Deve suportar vários níveis de arquivos PDF/A-1 e PDF/A-2;
- g) Software de captura, indexação, controle de qualidade e gestão:
O software deve realizar captura com scanner integrado ao processo.
- h) Apresentação dos recursos para melhoria de imagens:
- Alinhamento da imagem;
 - Remoção de sujeiras;
 - Remoção de sombras;
 - Remoção de linhas horizontais e verticais;
 - Eliminação/limpeza de bordas pretas;
 - Melhoramento da imagem de zonas previamente definidas;
 - Classificação automática dos documentos;
 - Classificação não identificada: realizar a classificação manual e o sistema deve aprender a classificar automaticamente novos documentos iguais que serão processados;
- i) Extração automática dos campos através de OCR;
- Informações disponíveis nos relatórios e *dashboards* para acompanhamento da produção;
- j) Ambiente *web* para auditoria dos documentos processados *online*, definindo um percentual de amostragem para gerar a fila.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste termo de referência;
- d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- f) A Contratante fornecerá a infraestrutura para o armazenamento (grupo de *storages* alocados no Datacenter TRE-BA) definitivo dos documentos digitalizados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- k) Infraestrutura que permita fazer a migração/upload dos dados digitalizados para o sistema processual da Contratante, com um segmento de rede necessário à execução dos serviços.
- l) Toda a logística de movimentação da documentação da Sede do TRE até a Sede da Contratada será de responsabilidade da Contratante, em quantitativos diários suficientes para cumprimento das metas de produtividade.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) Executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;
- b) Atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste termo de referência;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- f) Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste Termo de Referência;
- h) Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.
- i) Prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- j) Disponibilizar solução sistêmica que englobe a digitalização dos processos físicos incluindo sua captura, higienização, tratamento, visualização, armazenamento de imagens, migração entre os sistemas SADP e PJE, indexação e classificação de conteúdo digitalizado, garantindo a total integridade do processo de conversão e tratamento digital de documentos;**
- k) Comprovar o cumprimento de todos os requisitos técnicos exigidos, a qualquer momento, a critério da Contratante;
- l) Providenciar a imediata substituição dos equipamentos em desconformidade com os requisitos técnicos estabelecidos;
- m) Manter todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- n) Responsabilizar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos manuseados por seus funcionários, ficando vedada expressamente a retirada de qualquer material ou documento do ambiente de trabalho.
- o) Responsabilizar-se pelo zelo de todos os documentos manuseados por seus funcionários, evitando a danificação, mudança de ordem e o extravio de folhas.
- p) Sujeitar-se a todas as normas de segurança estabelecidas pela Contratante a fim de garantir a segurança dos processos físicos e das informações manipuladas pelas equipes da Contratada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- q) Registrar todas as indisponibilidades ocorridas que prejudiquem a execução do serviço, fazendo constar a data/hora inicial e final da indisponibilidade, a descrição do fato ocorrido e sua repercussão, bem assim a quem atribui a ocorrência.
- r) Guardar e disponibilizar à Contratante o registro de todas as ocorrências realizadas no banco de dados provisório e das interações realizadas com banco de dados definitivos ("logs"), pelo período que durar a garantia dos serviços a serem realizados.
- s) Disponibilizar mensalmente via e-mail, aos endereços eletrônicos indicados pela Contratante, as informações referentes ao número de processos digitalizados, indexados e inseridos no PJE, sempre que necessário.
- t) A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal, por meios próprios ou mediante vale-transporte, inclusive em casos de paralisações dos transportes coletivos.
- u) Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, ainda que tão somente objetiva, desde que sobrevenha prejuízo para a Contratante ou terceiros, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento ou da garantia oferecida, a critério da Contratante, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
- v) A Contratada deverá observar a possível necessidade de manter reserva técnica para cumprir a meta mínima de produtividade diária e mensal estabelecida pela Contratante, caso haja risco ao seu cumprimento.
- w) Qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do presente Contrato.
- x) Firmar Termo de Responsabilidade e Manutenção de Sigilo pelas informações a que tiver acesso durante a execução dos serviços, arcando judicialmente pelas consequências do uso indevido das mesmas.
- y) Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- z) A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- aa) Comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que impeça ou prejudique o funcionamento ou andamento dos serviços, prestando ao contratante os esclarecimentos técnicos e/ou procedurais necessários para a normalização dos serviços.
- bb)** Fornecer, em sendo necessário, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) exigidos legalmente para cada tipo de serviço.
- cc) Possuir apólice relativa à contratação de seguro visando à cobertura total dos danos causados em caso de sinistros em suas instalações que possam causar danos aos documentos sob sua guarda, devendo essa apólice vigorar durante toda vigência do contrato.
- dd) Possuir seguro com cobertura contra sinistros tais como incêndios, raios, explosões, danos e roubo, referente às suas instalações.

9 – GARANTIA

9.1. Os serviços devem ter 06 (seis) meses de garantia, a contar da data de recebimento definitivo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

10 - DA GARANTIA

A Contratada obriga-se a apresentar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato em até 02 (dois) dias após a sua assinatura, podendo optar por uma das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

12 – PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A Administração poderá aplicar à empresa vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **1% (Hum por cento) sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;**

b) atrasar, até o máximo 05 (cinco) dias, o atendimento para a reparação ou a reexecução do serviço feito em desacordo – 0,6% (zero vírgula seis por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias;

c) inexecução total – **20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;**

d) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, ou seja, sobre a diferença entre o valor global e o valor da parte do fornecimento já realizado.

12.2. Ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “a”, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

12.3. A aplicação das penalidades estabelecidas não afasta a obrigação de reexecutar o serviço ou do pagamento do seu equivalente.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 7º, parágrafo único, da Portaria nº 305/2019 do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

13.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído à Contratada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

14. PAGAMENTO

14.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

14.1.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal;

14.1.2. Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

14.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da fiscalização do contrato de que a execução se deu conforme pactuado;

14.3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

14.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

14.5. O pagamento será efetuado à Contratada após a conclusão dos serviços, conforme demanda efetivamente executada, após conferência, atesto e aceite do que atuará como responsável, de acordo com os serviços descritos em relatório, apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, descontadas eventuais glosas.

14.6. Para efeito de pagamento, observar-se-á ainda:

a) **Serviços de Digitalização e Indexação:** O faturamento ocorrerá após a apresentação por parte da Contratada, do relatório com o número de imagens digitalizadas no período. Deverão ser observadas as seguintes fórmulas:

a.1) Serviço de Digitalização: 50% (cinquenta por cento) do preço unitário ofertado, multiplicado pela quantidade de imagens ou arquivos digitalizados;

b.1) Serviços de Migração e indexação ao PJe: 50% (cinquenta por cento) do preço unitário ofertado, multiplicado pela quantidade de imagens e/ou arquivos migrados e indexados ao PJe.

14.7. A Contratada deverá entregar a fatura referente à prestação dos serviços, acompanhada de relatório de produtividade.

15 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em regime de execução indireta mediante empreitada por preço unitário.

16 - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

A Contratada deverá assinar Termo de Confidencialidade e Não-Divulgação, comprometendo-se a não divulgar sem autorização quaisquer informações a que tenha acesso no processo de digitalização junto à Contratante.

Todos os equipamentos utilizados para a realização dos serviços objeto deste contrato deverão ter seus dados temporários apagados e conferidos pela equipe técnica da Contratante após o término dos serviços.

Não será permitida a utilização de qualquer tipo de tecnologia e mídia móvel pelos empregados da Contratada, para garantir a segurança e evitar a cópia de informações.

Não será permitida a retirada de documentos de dentro do ambiente reservado para a prestação dos serviços.

Duas assinaturas manuscritas em tinta azul. A primeira assinatura, à esquerda, é mais fluida e cursiva. A segunda assinatura, à direita, é mais elaborada, com muitas repetições de traços verticais e uma longa traça diagonal final.